

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário
Oficial.

LEI N.º 18.452, DE 07.08.23 (D.O. 07.08.23)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
SENHOR JEFERSON ALBERTO VON HAYDIN.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Jeferson Alberto
Von Haydin, nascido na cidade de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Evandro Leitão